
TEMÁRIO:

Portaria nº 611, de 11 de setembro de 2023

Publicação: D.O.U. do dia 13/09/2023 - Seção 1.

PORTARIA MAPA Nº 611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria MAPA nº 558, de 9 de fevereiro de 2023, que delega competência a dirigentes de unidades administrativas do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo SEI nº 21000.011503/2023-85, resolve:

Art. 1º A Portaria MAPA nº 558, de 9 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

Parágrafo único.

I -

II - para as competências de que tratam os incisos II, III e V do art. 2º." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

CARLOS FÁVARO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mapa-n-611-de-11-de-setembro-de-2023-509399673>
